Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.425/2013

"Altera o art. 1º da Lei Municipal n.º 1.417/2012 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal n.º 1.417/2012, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 1º...
XXIII – Bloco Unidos da Pedra ..... R$6.000,00"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 08 de fevereiro de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 08 de Fevereiro de 2013.

Daniele C S Torres

DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES
Secretária de Gabinete do Prefeito